

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE VÁRZEA PREFEITURA MUNICIPAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77 PUBLICADO EM 16/11/2023

Lei Nº 150/2023

Em 16 de novembro de 2023

## FICA CRIADA DUAS VAGAS DE ENFERMEIRO PLANTONISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que "Fica criada duas vagas de enfermeiro plantonista e da outras providências." analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

Art. 1º - Fica criada duas vagas de Enfermeiro Plantonista no Município de Várzea, somando-se as demais vagas já abertas, integrando a Lei Municipal 030/2017.

Paragrafo Único: As vagas acima criadas terão vencimentos conforme Anexo I e atribuições conforme o Anexo II da referida Lei Municipal 030/2017.

- Art. 2° As vagas criadas serão preenchidas por pessoas aprovadas em concurso público de provas e títulos, podendo ser aproveitado os já aprovados no Concurso Público de 2019, ainda vigente no Município.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município, dotação destinada ao pagamento dos servidores públicos.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 16 de novembro de 2023.

Otoni Costá de Medeiros Prefeito Constitucional

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea-PB, 16 de novembro de 2023

Lei Nº 150/2023 Em 16 de novembro de 2023

FICA CRIADA DUAS VAGAS DE ENFERMEIRO PLANTONISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que "Fica criada duas vagas de enfermeiro plantonista e da outras providências." analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

Art. 1º - Fica criada duas vagas de Enfermeiro Plantonista no Município de Várzea, somando-se as demais vagas já abertas, integrando a Lei Municipal 030/2017.

Paragrafo Único: As vagas acima criadas terão vencimentos conforme Anexo I e atribuições conforme o Anexo II da referida Lei Municipal 030/2017.

Art. 2º - As vagas criadas serão preenchidas por pessoas aprovadas em concurso público de provas e títulos, podendo ser aproveitado os já aprovados no Concurso Público de 2019, ainda vigente no Município.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município, dotação destinada ao pagamento dos servidores públicos. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 16 de novembro de 2023.

Otoni Costa de Medeiros Prefeito Constitucional